

## **ORIENTAÇÕES QUANTO AO REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIPAMPA**

Orientações quanto ao ingresso por Regime Especial de Matrícula para os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa de acordo com a Resolução CONSUNI/Unipampa Nº 295, de 30 de novembro de 2020.

### **O Vínculo com a Universidade**

A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do(a) discente com o Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) e os(as) discentes matriculados(as) na Categoria de Discente em Regime Especial de Matrícula não são considerados(as) Discentes Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes(as).

### **As Disciplinas**

Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* observando o Regimento do PPG (disponível no site do PPG) e as [Normas de Pós-Graduação \*Stricto Sensu\* da Unipampa](#).

### **As orientações específicas**

Orientações específicas referentes ao Regime Especial de Matrícula, como vagas disponíveis, forma de solicitação, documentos a apresentar, critérios do processo seletivo devem ser buscadas junto aos sites dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) (<<https://unipampa.edu.br/portal/pos-graduacao/modalidade>>) e suas Coordenações.

### **Quem pode cursar disciplinas**

Somente poderão cursar disciplinas como discentes em Regime Especial de Matrícula:

- ❖ Portadores(as) de diploma de curso superior;
- ❖ Discentes dos cursos de graduação da Unipampa que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) da carga horária

total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG;

- ❖ Discentes dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG.

### **Não é permitido matrícula**

Não é permitida a matrícula de discentes em regime especial nas disciplinas:

- ❖ Estudos dirigidos ou equivalente;
- ❖ Estágio supervisionado de docência ou atividade didática supervisionada ou equivalente;
- ❖ Elaboração de dissertação ou tese ou equivalente;
- ❖ Outras definidas pelo PPG ou que tenham relação com o trabalho de conclusão do curso.

### **Calendário**

O Calendário é divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), no Calendário da Pós-Graduação vigente no endereço <<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/calendario/>>, constante do mesmo site e/ou nos sites dos PPGs (<<https://unipampa.edu.br/portal/pos-graduacao/modalidade>>).

### **Solicitação de matrícula**

A solicitação de matrícula em regime especial deve observar as instruções do PPG que oferta a(s) disciplina(s) que pretende cursar e as normas institucionais.

### **Responsabilidade quanto a realização de solicitação de matrícula**

Deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço: <<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>>.

### **Do envio e anexação dos documentos necessários**

Antes da finalização da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato Portable Document Format (PDF):

- ❖ Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se aplicável;

- ❖ Histórico escolar completo da graduação;
- ❖ Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
- ❖ Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- ❖ Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico:  
[<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- ❖ Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- ❖ Os discentes de cursos de graduação da Unipampa e de outras IES devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- ❖ Os discentes vinculados a PPGs de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa.

### **Processo Seletivo**

A avaliação das solicitações de matrícula deve ser realizada pela Comissão do PPG responsável pela(s) disciplina(s) de interesse do(a) candidato(a).

A divulgação dos resultados será publicada no Sistema GURI e no site do Curso ao qual pertence a disciplina pleiteada e cabe a(o) candidata(o) acompanhar as publicações e atualizações.

### **Matrícula**

As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Sede do PPG, de acordo com o resultado do processo seletivo informado pela Coordenação do PPG e divulgados no Sistema GURI.

Para efetivação das matrículas a Secretaria organizará a pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do Sistema GURI. Caso a documentação não esteja completa, a Secretaria poderá solicitar complementação.

As matrículas com documentação completa, aprovadas pela Secretaria deverão ser registradas no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).